

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N° 2.641, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica por esta lei, autorizado o Município de Baixo Guandu/ES, a celebrar convênio com a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, objetivando a delegação de poderes para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social- CTPS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme preceitua a Portaria 519, de 02/04/1993, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º. Eventuais despesas oriundas do cumprimento desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário, nos futuros exercícios por dotações a serem especificadamente consignadas.

Art.3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e

onze.

ASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, Em 16/06/2011.

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças